



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

Lei Municipal Nº 681/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOR, REMANEJAR, TRANSFERIR OU UTILIZAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE UM ÓRGÃO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY -PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU COM EMENDA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias de um órgão e categoria de programação para outra, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado suprir dotações insuficientemente dotadas com despesas exclusivas de pessoal, nas Secretarias de Saúde, Educação e Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy-PB, 16 de agosto de 2024.


JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional